

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 03/22 – LEI 13.303/2016

Gestão Vale Refeição e Alimentação

ESCLARECIMENTOS

Questionamento 1: Diante da publicação do Decreto 10.854/21 e a Medida Provisória nº 1.108/22, questionamos:

- a) Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?
- b) Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?
- c) Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?
- d) Possuem em seu quadro funcionários Celetistas e/ou Estatutários?
- e) Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?

Resposta 1:

- a) Estamos cadastrados no PAT e o CNPJ é 89398473000100.
- b) Atualmente NÃO estamos utilizando os incentivos relacionados ao Imposto de Renda. Com as mudanças na legislação que regulamenta a utilização do benefício do Imposto de Renda, entendemos haver riscos na utilização do benefício de dedução do IRPJ devido a 15%.
- c) Sim.
- d) Celetistas.
- e) Conforme a Cláusula Décima Nona do ACT, de 2,5% a 10% de acordo com a remuneração do empregado.

Questionamento 2: Considerando o quantitativo máximo e aproximado de **321** beneficiários, e no intuito de que sejam apresentadas propostas vantajosas baseadas em informações mais próximas da realidade possível, pergunta-se:

- a) Qual a quantidade de Cartões Creditados e Valor Mensal (média dos último 3 meses)

Quantidade de Cartões Creditados (abril, maio e junho/2022)		
	nº de cartões	Valor mensal
Cartões Alimentação		
Cartões Refeição		
Valor total		

- b) Qual a previsão de encerramento do contrato atual?
- c) Qual a previsão de assinatura do novo contrato?
- d) Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?
- e) Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

Resposta 2:

a) A média dos últimos três meses é de R\$ 593.320,26 e a quantidade de cartões em torno de 405 (Alimentação e Refeição).

	nº de cartões	Valor mensal
Quantidade de Cartões Creditados (abril, maio e junho/2022)	406	
Cartões Alimentação	275	
Cartões Refeição	131	
Valor total		R\$ 601.152,20 (em Julho, para uso em Agosto)

- b) Final de Agosto/22
- c) Setembro/2022
- d) Setembro/2022
- e) Setembro/2022

Questionamento 3: Em relação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709/2018, e a fim de viabilizar a prestação dos serviços, questionamos:

- Podemos entender que a contratante atuará como controladora durante a vigência contrato?

Resposta 3: Sim.